RELATÓRIO DO SETOR DE ANÁLISE E PESQUISA

Projeto de Lei nº 048/2014.
Autor: Vereador Alberto Braga**.**
Ementa: "Torna obrigatória a utilização de identificador eletrônico de vagas nos estacionamentos pagos de centros comerciais, supermercados, hipermercados, edifício-garagem, aeroportos e shoppings e dá outras providências."

1. BASE LEGAL E REGIMENTAL

- A proposição submetida à análise deste Setor, está amparada nos artigos 13, III, e 161 da Resolução nº 910/91 - Regimento Interno da Câmara de Salvador, bem como no inciso III do art. 44 e art. 46 da Lei Orgânica do Município.

2. DA ANÁLISE E PESQUISA

- Em conformidade com as normas regimentais e da técnica legislativa, realizamos pesquisa em bancos de dados e constatamos a existência do **Projeto de Lei nº 34/2013 (Dispõe sobre a obrigatoriedade da instalação de painéis eletrônicos nos estacionamentos dos shoppings-centers e estabelecimentos afins para informar o número de vagas disponíveis**), incluído na Ordem do Dia, o qual versa, portanto, sobre o tema aludido na epígrafe.

2.1. DA TÉCNICA LEGISLATIVA

- Por fim, é oportuno observar a disposição prevista no art. 138 do Regimento Interno (Resolução nº 910/91) desta Casa Legislativa.

Sala das Comissões, em 03 de abril de 2014.

Maria de Fátima Correia Santos.
Chefa do Setor de Análise e Pesquisa.